

**Rodrigo da Fonseca Magalhães**, Grão-cruz da Ordem de Christo, Cavalleiro da Torre e Espada, condecorado com a cruz n.º 4 das campanhas da guerra peninsular, e com a medalha britannica de septe acções; Par do Reino em 1848; Conselheiro d' Estado em 1842; Ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Reino pela primeira vez em 1835, e depois nos annos de 1840-1842, e 1851-1856; Deputado ás Côrtes na Legislatura de 1834, e em quasi todas as seguintes decorridas até á sua nomeação de Par; Socio emerito da Academia Real das Sciencias de Lisboa, do Conservatório Real de Lisboa, e Membro do Instituto Historico e Geographico do Brasil, etc. — N. no logar da Condeixa, proximo de Coimbra, a 24 de Julho de 1787, e m. em Lisboa a 11 de Maio de 1858. Cursava em 1807 o segundo anno da faculdade de Theologia na Universidade de Coimbra; e interrompidos os estudos por motivo da invasão franceza, alistou-se em 1808 no batalhão academico organizado n' aquella cidade, passando depois a servir como Official no corpo de guias; e a final, entrando no regimento de infantaria n.º 15, com a patente de Alferes. Em 1817, achando-se implicado na conspiração denominada “de Gomes Freire”, conseguiu evadir-se antes de ser preso, e embarcou secretamente para o Brasil, aportando em Pernambuco, onde o governador e capitão-general Luis do Rego Barreto, seu comandante que fôra no dito regimento, o acolheu benevolmente, e lhe deu toda a protecção de que então necessitava. Proclamada n'aquella provincia em Março de 1821 a constituição que as Côrtes fizessem em Portugal, e eleita uma Junta governativa, presidida pelo general d'ella foi nomeado secretario Rodrigo da Fonseca. Voltou com o dito general (já então seu sogro) para o reino em 1822, por assim o determinarem as occorencias politicas da referida provincia; e n'esse mesmo anno foi nomeado Official da Secretaria dos Negocios do Reino.

Para a sua biographia, vej. *O Elogio historico*, recitado na Acad. Real das Sciencias pelo sr. Latino Coelho; a que sahiu na *Revista Contemporanea de Portugal e Brasil*, acompanhada do retrato, no tomo III, pag. 331 a 350, pelo sr. Andrade Ferreira; e um extenso artigo necrológico inserto no Jornal do Commercio n.º 1391 de 12 de Maio de 1858. Vej. Também o discurso, ou elogio funebre dos socios finados em 1858, recitado no Instituto Historico do Brasil na sessão solemne do dito anno pelo orador o sr. dr. Joaquim Manuel de Macedo, na Revista trimestral, tomo XXI, pag. 532 a 537. O conceito elevado que n'estas peças se forma de Rodrigo da Fonseca, como homem publico e de estado, differe consideravelmente do que nos offerece em sentido opposto um *Esboço e perfil*, inserto no *Periodico dos Pobres do Porto*, n.º 186 de 8 de Agosto de 1857 (fazendo parte da colleção ahi publicada com o título *Physiologia Litterario-parlamentar*, cujos artigos assignados por “Timon Silographo” se attribuem ao sr. Mendes Leal). Como documentos complementares, vej. tambem os *Apontamentos para a biographia de um novo Mecio*, impressos pela primeira vez na Typ. Do Gratis, 1844, e de que ha segunda edição, feita na Typ. de Antonio Henriques de Pontes 1852. 8.º de 140 pag., versando exclusivamente sobre o modo como Rodrigo se houvera na celebre conspiração denominada “da Rua Formosa” em 1822; e o poema satyrico *D. Rodrigo*, já mencionado no presente volume (n.ºR, 258) — Vej. ainda a seu respeito os *Almanachs do Rito* Escocez em Portugal, pelo Ir. R. Felner, para 5845, a pag. 132, e para 5846, a pag. 127.

Os escriptos de Rodrigo da Fonseca publicados durante a sua vida, e de que até agora obtive conhecimento, reduzem-se aos seguintes:

295) *Ode pindarica á feliz restauração de Portugal*. Coimbra, na Imp. da Univ. 1808. 8.º de 19 pag. — Sahiu com o seu nome.

296) *Soneto a Condeixa queimada pelos francezes em 1811*. — Inseto no *Tekegrapho portuguez*, n.º 38, de 12 de Maio de 1812.

297) *Aurora Pernambucana*. — Periodico politico, publicado em pernambuco, em 1821, sob os auspicios de Luis do rego, e o primeiro que se imprimiu n'aquella provincia.

298) *Breves annotações ao denominado Manifesto do infante D. Miguel*. Londres, por L. Thompson, na *Offic. Portugueza* (1832). 8.º gr. de 30 pag. — Sem o seu nome. Foi reimpresso, dizem, em Lisboa no anno de 1833.

299) *A Aurora, semanario patriotico e politico*. Londres, 1831-1832. 8.º gr. — Consta que antes d'este collaborára effectivamente nos annos de 1829 a 1831 com o P. Marcos Pinto Soares Vaz Preto e outros emigrados na redacção do *Paquete de Portugal*. (Vej. no *Diccionario*, tomo VI, n.º P, 10.)

300) *Principios de Economia politica de Mac-Culloch, reduzidos a compendio, para uso dos estudantes do Instituto hispano-luso do dr. Silvela*, Versão do inglez. Londres, por L. Thompson (1830?) 8.º gr. de 108 pag. — Posto que anonyma, é-lhe attribuida esta versão no *Catalogo da livraria do conselheiro Thomás Norton*, etc., a pag. 13.

301) *A Revista*. — Folha politica, e diaria, fundada por elle (sendo a esse tempo administrador da Imprensa Nacional) e por Antonio Pereira dos Reis (*Diccionario*, tomo I, pag. 231). — Lisboa, na Imp. Nacional 1834-1836. Fol.

Consta que em outros periodicos politicos sahiram por vezes muitos artigos seus; e nomeadamente no *Lusitano*, publicado sob os seus auspicios e influencia em 1847. (Vej. *José Maria de Sousa Monteiro*.)

Dos numerosos e brilhantes discursos, que pronunciou em 1834 em diante nas camaras legislativas, quer como deputado e par, quer como ministro da corôa, só se imprimiram em separado (que me conste) os seguintes. Os mais devem procurar-se na collecção dos respectivos *Diarios*.

302) *Discursos pronunciados na camara dos Pares, nas sessões de 5, 7, 8, 12 e 14 de Fevereiro de 1848, na discussão da resposta á fala do throno*. Lisboa, na Typ. do Panorama, 1848. 8.º gr. de 110 pág.

303) *Discurso do ministro do reino, etc. pronunciados na camara dos Pares por occasião da discussão do projecto de lei n.º 209, na sessão ordinaria de 1855*. Lisboa, na Imp. Nacional 1855. 8.º gr. de 68 pag. — Este projecto havia por fim a creação da presidencia do conselho, podendo o nomeado reger uma das repartições, ou exercer unicamente a presidencia, sem dirigir repartição alguma quando o *bem do estado* o exigisse.